

Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

LEI Nº. 1.851/2025.

De 15 de janeiro 2025.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre o índice da Revisão Geral Anual e reajuste salarial aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Guiratinga.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, seu Regimento Interno e de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores da Câmara Municipal e agentes políticos a Revisão Geral Anual a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2025 o percentual total de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), em conformidade com art. 81, X, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.649/2022, e Lei complementar n.º 107/2022, levando-se em consideração os seguintes percentuais:

I - 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com base no percentual acumulado do IPCA no período dos últimos 12 meses, conforme IBGE.

II - 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), equivalente a ganho real nos moldes da reposição do salário mínimo para 2025.

Art. 2º A dotação orçamentária necessária e suficiente para cobrir as despesas está prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, assegurado para todos os fins de direitos econômicos e financeiros a aplicação da RGA sobre a remuneração dos servidores e dos subsídios dos vereadores a partir do mês de janeiro de 2025.



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga-MT, aos 15 de janeiro de 2025.


Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga/MT
Biênio 2025/2026